



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 39/2017**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 52/2016

**“PRORROGA A VIGÊNCIA DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N. 52/2016”**

**MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC**, com sede na Rua Celso Tozzo, n. 27, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício - Exmo Sr. Altemir Pederssetti, e, **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.**, com sede na Av. Araucária, nº 596, Centro, Maravilha/SC, inscrita no CNPJ nº 80.095.466/0001-57, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Almir Carlos de Oliveira, reportam-se ao Instrumento de Contrato Administrativo n. 52/2016, firmado entre os signatários na data de 20/12/2016, oriundos do Processo de Licitação n. 79/2016, Tomada de Preço n. 10/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes no Edital e na Lei n. 8.666/93 e demais legislação pertinente, para alterá-los nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui como Objeto do presente Termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo n. 52/2016, que possui o seguinte objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS JOÃO MARTINI, LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL CORDILHEIRA ALTA, E RUA ALBERTO TRESSOLDI, LOCALIZADA NO BAIRRO ROSA LINDA, COMPREENDENDO UM TOTAL DE 3.686,50M<sup>2</sup>”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2. Com a presente prorrogação, o Contrato Administrativo n. 52/2016 estenderá seus efeitos até 30/06/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3. A presente prorrogação de vigência faz-se necessária pelo atraso na efetivação do repasse financeiro pela União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, ao Município de Cordilheira Alta para pagamento da obra (Contrato de Repasse n. 819347/2015/MCIDADES).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**



Executadas as alterações introduzidas pelo presente Termo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas no contrato originário continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Cordilheira Alta/SC, 12 de Junho de 2017.

**ALTEMIR PEDERSSETTI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco  
CPF: 004.723.779-14

Nome: Patricia Strada Machado  
CPF: 083.745.419.03